



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 602/2025 - CPMI-INSS

Brasília, 17 de outubro de 2025

A Sua Senhoria o Senhor

**Ricardo Andrade Saadi**

Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras

**Assunto: Relatório de Inteligência Financeira (RIF) – REQ 2214/CPMI-INSS**

Conforme delegação contida no Ato do Presidente nº 1/2025 – CPMI INSS, do Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito pelo RQN 7/2025, para “*investigar fraudes no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas*”, e com fulcro no art. 58, § 3º da Constituição Federal c/c art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e no art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, e com base no(s) **Requerimento(s) de nº 2214/2025-CPMI-INSS**, em anexo, requisito o encaminhamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em linha com o art. 218, §3º, do Código de Processo Civil, c/c art. 24 da Lei nº 9.784/1999 e art. 412, VI, do Regimento Interno do Senado Federal, de Relatórios de Inteligência Financeira (RIF) pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf – Relatório em PDF e arquivos csv – relativamente a **F2A Construtora e Incorporadora S.A., CNPJ nº 18.932.338/0001-47**, referente ao período de 01/01/2021 a 03/10/2025.

Atenciosamente,

**LEANDRO AUGUSTO DE ARAUJO CUNHA TEIXEIRA BUENO**

Coordenador de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

*Assinatura conforme delegação contida no Ato do Presidente nº 1/2025 – CPMI-INSS, do Presidente da CPMI, Senador CARLOS VIANA, disponível em <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento/download/9722107e-1aef-4bff-a8e0-e246a6a1d350>*



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Rogério Marinho

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 58, §3º da Constituição Federal, no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no art. 2º da Lei nº 1.579 de 18 de março de 1952, no art. 3º, §§1º e 2º da Lei Complementar nº 105 de 10 de janeiro 2001 e no Tema de Repercussão Geral nº 990 (RE 1.055.941/SP), que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira da empresa F2A Construtora e Incorporadora S.A., CNPJ nº 18.932.338/0001-47, referentes ao período de 1º de janeiro de 2021 a 3 de outubro de 2025.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente solicitação ampara-se em elementos colhidos no Relatório de Inteligência Financeira (RIF) referente ao Sr. Eric Fidelis, bem como em reportagens e investigações oficiais conduzidas pela Polícia Federal no âmbito da Operação Sem Desconto, que investiga repasses de valores entre entidades representativas de aposentados e pensionistas e pessoas físicas ou jurídicas possivelmente vinculadas a servidores do INSS.

Conforme informações constantes do RIF, a F2A Construtora e Incorporadora S.A. (CNPJ nº 18.932.338/0001-47) registrou movimentações financeiras próximas de R\$ 1 milhão. Constituída em setembro de 2023, a sociedade tem como diretores Américo Monte Junior, Anderson Cordeiro de Vasconcelos

e Felipe Macedo Gomes. Há indícios de que a F2A integre a rede empresarial associada às entidades Amar Brasil (ACT 2022), Masterprev (ACT 2023), ANDAPP (ACT 2024) e AASAP (ACT 2024), administradas por Igor Dias Delecrode, Felipe Macedo Gomes, Anderson Cordeiro e Américo Monte, o que torna relevante o acompanhamento de suas transações no contexto das operações associativas de aposentados e pensionistas.

O mesmo RIF aponta operações de maior vulto, tais como: R\$ 3,9 milhões provenientes da Master Prev Clube de Benefícios; R\$ 3,7 milhões do Sr. Américo Monte Junior; R\$ 1 milhão da E&A Security Ltda.; R\$ 842 mil destinados ao Sr. Anderson Cordeiro de Vasconcelos; e R\$ 48 mil para a MEU BEM PROTEGIDO.COM Serviços Administrativos, gerida por Micaela da Silva Magalhães, neta de Américo Monte Junior. Tais registros demonstram a necessidade de escrutínio técnico sobre origem, destinação e intermediação desses recursos.

Estima-se que a rede de entidades citada tenha movimentado cerca de R\$ 690 milhões em descontos incidentes sobre benefícios previdenciários, com crescimento expressivo no período recente. Essas organizações são objeto de investigações da PF, constam em relatórios da CGU e figuram em Processos Administrativos de Responsabilização: PAR nº 00190.106851/2025-31 (AASAP), PAR nº 00190.106875/2025-91 (ABCB – Amar Brasil), PAR nº 00190.106876/2025-35 (ANDAPP) e PAR nº 00190.106878/2025-24 (Master Prev).

Registre-se, ainda, que Eric Douglas Martins Fidelis, filho do ex-diretor da DIRBEN/INSS, André Fidelis, aparece em relatórios do COAF e da PF como intermediário de transações entre operadores de entidades associativas e empresas privadas, o que reforça a necessidade de aprofundamento das apurações.

Para além da análise de extratos e documentos contábeis, mostra-se imprescindível requisitar Relatório de Inteligência Financeira (RIF) atualizado à UIF/COAF relativamente à F2A Construtora e Incorporadora S.A. O RIF — apoiado em parâmetros de atipicidade, identificação de contrapartes e padrões transacionais — permitirá reconstruir com precisão os fluxos financeiros, avaliar

a compatibilidade entre as movimentações e a capacidade econômico-fiscal declarada, identificar beneficiários finais e detectar fracionamentos, circularidade e uso de interpostas pessoas. Sem esse insumo técnico e independente, a investigação permaneceria fragmentada, sem a visão sistêmica necessária para mensurar a real extensão das operações sob exame.

Diante do exposto, justifica-se a requisição do RIF atualizado e a verificação documental e financeira da F2A Construtora e Incorporadora S.A., de modo a subsidiar tecnicamente os trabalhos desta CPMI do INSS e esclarecer a origem, a destinação e a eventual vinculação dos recursos a repasses intermediados por Eric Fidelis.

Sala da Comissão, 13 de outubro de 2025.

**Senador Rogerio Marinho  
(PL - RN)**